



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança com Deficiência	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	42
Aviso de Licitação	42
Atas de Sessões	43
Errata	44
Atas de registro de preço - Trimestral	44

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança com Deficiência

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Resolução nº 001/2022

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Morungaba/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 2.015 de 25 de novembro de 2021; e

considerando sua função de elaborar, articular, implantar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sintonia com as diretrizes da Política Nacional, com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 19/01/2022, constante na respectiva Ata nº 001,

R E S O L V E :

Art.1º - APROVAR o Regimento Interno que regula atividades e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS MIANO

Presidente do CMDPD



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 3 de 47

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.328/22

Decreto nº 3.328, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 159.272,52 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 2.005, de 22 de outubro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 06 00 Departamento de Obras e Urbanismo

470	15.451.0007.1123.0000	SDR-
RECAP.RUA EUCLIDES DE MORAES	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:
00281		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 175	SDR-RECAP RUA EUCLIDES DE MORAES	

02 06 00 Departamento de Obras e Urbanismo

471	15.451.0007.1123.0000	SDR-
RECAP.RUA EUCLIDES DE MORAES	9.272,52	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

150.000,00

Fontes de Recurso
02 81

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 4 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.328/22

b) anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	85	15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	-9.272,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
		00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 5 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.329/22

Decreto nº 3.329, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.584,47 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 2.004, de 22 de outubro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	468	15.451.0007.1122.0000		SDR-
RECAP.RUAS FRANCISCO MIANO, JOÃO A. CONSOLIN		150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	00281			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 174	SDR-RECAP. FRANCISCO MIANO, JOÃO A. CONS		

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	469	15.451.0007.1122.0000		SDR-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:
150.000,00

Fontes de Recurso
02 81

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 6 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.329/22

b) anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	85	15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	-8.584,47
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
		00100		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 7 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.330/22

Decreto nº 3.330, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 88.236,08 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), autorizado pela Lei nº 2.018, de 02 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	469	15.451.0007.1122.0000			SDR-
RECAP.RUAS FRANCISCO MIANO, JOÃO A.		CONSOLIN	42.897,73		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	00100				
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
	471	15.451.0007.1123.0000			SDR-
RECAP.RUA EUCLIDES DE MORAES			45.338,35		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
	00100				
	01		TESOURO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	85	15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico		-88.236,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:
		00100			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 8 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.330/22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 9 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.331/22

Decreto nº 3.331, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.593.872,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), autorizado pela Lei nº 2.022, de 29 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	472	10.302.0009.1150.0000			Ampliação -
Hospital Municipal	1.400.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
		00800			
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		800 179	AMPLIAÇÃO HOSPITAL SANTO ANTONIO		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	477	10.302.0009.1150.0000			Ampliação
- Hospital Municipal	193.872,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

1.400.000,00

Fontes de Recurso
08 00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 10 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.331/22

b) anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	167		10.302.0009.1150.0000	Ampliação - Hospital Municipal	-193.872,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:
			00500		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 013	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 11 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.332/22

Decreto nº 3.332, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 999.818,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais), autorizado pela Lei nº 2.023, de 29 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

473 10.302.0009.1156.0000
AMPLIAÇÃO - HOSPITAL SANTO ANTONIO - SEGUNDA FAS
999.818,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

999.818,00

Fonte de Recurso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 12 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.332/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 13 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.333/22

Decreto nº 3.333, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 159.994,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), autorizado pela Lei nº 2.024, de 29 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	474	10.301.0009.1158.0000		
DE EQUIPAMENTOS - PROPOSTA	11363.04800	159.994,00		AQUISIÇÃO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:
	00800			
	nr	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

159.994,00

Fonte de Recurso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 14 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.333/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 15 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.334/22

Decreto nº 3.334, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 299.825,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei nº 2.025, de 29 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	475	10.302.0009.1157.0000			
DE EQUIPAMENTOS - PROPOSTA	11363.04800	299.825,00			AQUISIÇÃO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:
	00800				
	nº	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

299.825,00

Fonte de Recurso

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 16 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.334/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 17 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.335/22

Decreto nº 3.335, de 03 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.218,32 (dez mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 2.026, de 29 de dezembro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	476	08.244.0012.2122.0000		FES-
BENEFICIO EVENTUAL	10.218,32			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:
		00200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS/VINCULADOS	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

10.218,32
Fonte de Recurso
02 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 18 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.335/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 19 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Decreto nº 3.336, de 19 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes da rede municipal de ensino para contratações de docentes em caráter temporário ou eventual, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art.1º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas para contratação de docentes em caráter temporário ou eventual, para o ano letivo de 2022 será feita de acordo com as disposições do presente Decreto.

Art.2º - Fica constituída a Comissão Coordenadora do Processo de Atribuição de que trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I- Sonia Maria Aparecida Zacarias;
- II- Roseli de Fátima Seraphim Molena;
- III- Margarida Maria Franco de Lima Frare;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 20 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

- IV-** Adriano Aparecido Sibineli;
- V-** Patrícia da Costa Savaris;
- VI-** Gilmara de Moraes Aquino;
- VII-** Léia Patrícia Segat Porto; e
- VIII-** Lígia Maria de Oliveira Lima.

Art.3º - Compete à Comissão de que trata o artigo 2º, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, servindo-se, para tanto, de assessoramento direto do Departamento da Administração do Município, através do Departamento Pessoal da Prefeitura.

Art.4º - Compete aos Diretores de Escola tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO II

Do Processo de atribuição

Das etapas

Art.5º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas compreende:

- I-** atribuição inicial realizada antes do início do ano letivo;
- II-** atribuição durante o ano letivo.

Etapa I

Atribuição Inicial

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 21 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Art.6º - A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação e jornada de trabalho e de acordo com a legislação em vigor, obedecida à ordem de classificação em concurso público e/ou processo seletivo vigentes 2022

Parágrafo único - Os docentes que optarem pela atribuição de classes e/ou aulas de educação especial na APAE deverão comprometer-se com a proposta de trabalho e com o calendário escolar específico da instituição.

Etapa II **Da Atribuição durante o ano Letivo**

Art.7º - A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2022 por período superior a trinta (30) dias úteis, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público consubstanciadas na Lei nº 1.116, 15 de setembro de 2005, far-se-á pelo Departamento da Educação de acordo com o disposto no artigo 5º, aos candidatos classificados em Concurso Público e/ou Processo Seletivo vigentes.

§ 1º - O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I - para aumento de carga horária; ou

II- manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

§ 2º - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 8º - As classes e aulas das unidades escolares deverão ser atribuídas, respeitada a ordem de classificação dos docentes no concurso público ou processo seletivo vigentes em 2022, seguindo a ordem de classificação.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 22 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

§1º - Sem detrimento ao disposto no *caput*, a atribuição deverá ser efetuada compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, priorizando o atendimento ao Ensino Fundamental - PEB II 6º ao 9º ano, bem como, os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial nas situações de acumulação remunerada de cargos públicos.

§2º - A jornada semanal de trabalho do docente é constituída por horas em atividade com alunos (H/A alunos), horas de trabalho pedagógico (HTPE), horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e hora de trabalho pedagógico individual em local de livre escolha (HTPL).

§3º - A duração da hora de trabalho docente é de 50 minutos regular e 45 minutos na EJA.

§4º - O Professor de Educação Básica II deverá, obrigatoriamente, constituir sua jornada regular de trabalho com aulas relativas à disciplina do respectivo emprego, somente podendo ter aulas atribuídas em outra disciplina da qual esteja habilitado, quando esgotadas todas as aulas da disciplina específica.

§5º - As HTPCs ocorrerão nas unidades escolares da rede municipal das 18h15min às 20h00, cujas datas serão definidas pela direção e coordenação de cada escola, fixadas por meio de ato da direção escolar.

§6º - Excetuam-se do horário estabelecido no parágrafo anterior, as creches municipais, que terão horário e datas definidas pela direção e coordenação de cada creche, igualmente fixadas por meio de ato da direção escolar.

§7º - Os docentes não poderão cumprir as HTPCs em unidade escolar diversa daquela onde teve atribuída a classe ou aulas, salvo os docentes que possuem aulas em mais de uma unidade escolar, que poderão cumpri-las naquela onde possua o maior número de aulas.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 23 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Art.9º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, dispondo a Comissão do mesmo prazo para decisão.

Art.10 - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos ou funções nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Art.11 - O acúmulo de cargos poderá ser exercido pelo professor desde que:

I - o total da carga horária de ambos os cargos/empregos ou de um cargo/emprego e uma função **não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais;**

II - haja compatibilidade de horário, consideradas as horas de HTPCs.

III - Para exercer o acúmulo de cargo na atribuição de classes e/ou aulas, o candidato deverá estar classificado em concurso público ou **processo seletivo** e vigentes no decorrer do ano letivo.

IV- O professor que acumular cargos deverá apresentar horário de suas aulas para evitar incompatibilidade de horário inclusive com horários e dias de HTPCs.

Art.12 - Compete ao Departamento da Educação, atribuir as classes e/ou aulas existentes, respeitando a classificação dos docentes em **Concurso Público e/ou Processo Seletivo vigentes.**

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 24 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

I- Os professores contratados que assumirem classes de 1º, 2º e 3º anos; Educação Infantil; reforço e classes multisseriadas que possuem alunos desses anos, deverão participar das capacitações oferecidas pelo Departamento da Educação, em horários e dias a serem estabelecidos pelo departamento, e será oferecida certificação proporcional à frequência do professor na formação.

II- Os professores dos 4º e 5º anos e os professores da educação básica II deverão participar das capacitações oferecidas pelo Departamento da Educação, em horários e dias a serem estabelecidos. A certificação será proporcional à frequência do professor na formação.

III - O Departamento da Educação poderá a qualquer momento criar Projetos que visem a melhoria da educação.

§1º - A atribuição de classes e/ou aulas na Educação de Jovens e Adultos - EJA ficará condicionada a formação de classes/turmas com no mínimo 15 alunos.

§2º- Os professores que escolherem classes e/ou aulas na Educação de Jovens e Adultos - EJA, poderão ter sua jornada reduzida no caso de diminuição de número de aulas ou fechamento de salas por número insuficiente de alunos.

§3º- Para a escolha do Projeto da sala de Educação Especial (AEE), o docente deverá estar classificado no concurso ou processo seletivo vigentes em Educação Especial. Na falta da classificação do docente nesse campo de atuação, a atribuição será realizada seguindo a ordem de classificação do professor PEB I de Ensino Fundamental, com pós graduação em Educação Especial.

Disposições Finais

Art.13 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por procurador que deverá estar munido do instrumento legal.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 25 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Art.14 - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I- primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II- não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação específica.

Parágrafo único - A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora/aula do nível inicial da escala de vencimentos relativo ao campo de atuação.

Art.15 - Fica vedada a atribuição de classes/aulas para os candidatos a docência, aprovados, classificados e habilitados no Concurso Público e/ou Processo Seletivo na seguinte conformidade:

I- trinta dias antes do último dia letivo do ano em curso;

II- candidato que não comparecer à sessão de atribuição, nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

III- docente que não se apresentar ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia subsequente a atribuição;

IV- novas classes a docentes demitidos ou dispensados através de competente processo administrativo.

Art.16- Os contratos de docentes por tempo determinado obedecerão a legislação vigente.

§1º- O docente candidato a admissão deverá entregar os documentos exigidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura no prazo de até dois dias úteis subsequentes a data de atribuição.

§2º- O docente que não entregar os documentos solicitados terá atraso na sua contratação e estará sujeito a receber como eventual.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 26 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Art. 17- O professor contratado ou ocupante de função por tempo determinado deverá participar dos conselhos de classe e de outros eventos quando devidamente convocado, ainda que o horário de convocação seja diverso do seu horário de trabalho.

§1º- O não comparecimento configurará falta-dia de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§2º- Caso o servidor esteja impedido de participar do evento em virtude da incompatibilidade do horário com outra jornada advinda de acumulação legal de cargos e funções, deverá apresentar, no primeiro dia útil seguinte ao evento, declaração de frequência no outro local de trabalho, sob pena de ter consignado falta-dia.

Art.18- Excepcionalmente, poderá ocorrer a transferência involuntária de docentes contratados por absoluta necessidade do serviço, quando o docente ficar excedente ou revelar inaptidão na Unidade Escolar, pelos seguintes motivos:

- a) por diminuição do número de alunos;
- b) por fechamento de classes;
- c) por fechamento de unidade;
- d) por incompatibilidade com a Direção, docentes, funcionários ou com a comunidade escolar ou local, em grau que possa comprometer o bom funcionamento da Unidade Escolar, do processo educativo ou que torne desaconselhável a sua permanência naquela unidade, segundo análise da Equipe Pedagógica do Departamento da Educação.

Art.19- Fica estabelecido o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022 conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 27 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Art.20- No decorrer do ano letivo de 2022, todas as quintas-feiras, serão divulgadas as vagas existentes por intermédio da imprensa oficial do município Portal da Educação e por afixação no Mural do Departamento da Educação e das Unidades Escolares, para a atribuição que será realizada todas as sextas-feiras às 14 horas.

Art.21- Os casos omissos e não previstos neste Decreto, serão dirimidos pelo Departamento da Educação.

Art.22- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 28 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU EVENTUAL

Dia: 25/01/2022 (terça-feira)

Local: Departamento da Educação, sito na Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro (prédio do Centro de Informações Turísticas – CIT “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina”).

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

10



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 29 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.336/22

Horários:

- **9h00** - Educação Infantil
- **10h30min** - PEB I - Ensino Fundamental e Projeto de Reforço
- **13h00** - PEB II- Ensino Fundamental, na seguinte ordem:
 - 1) Educação Especial;
 - 2) Língua Portuguesa;
 - 3) Matemática;
 - 4) Geografia;
 - 5) História;
 - 6) Artes;
 - 7) Ciências;
 - 8) Educação Física; e
 - 9) Inglês.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 30 de 47



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.337/22

Decreto nº 3.337, de 19 de janeiro de 2022.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 2.015, de 25 de novembro de 2021, fica composto, pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público do:

- a) Departamento de Ação e Inclusão Social:
Titular: **Monique Anniele Molena**; e
Suplente: **Elise de Souza Toledo**;
- b) Departamento da Educação:
Titular: **Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano**; e
Suplente: **Amine Mudeh**;
- c) Departamento da Saúde:
Titular: **Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo**; e
Suplente: **Maria Aparecida Claro da Silva**;
- d) Departamento de Obras e Urbanismo:
Titular: **José Luís Frederico**; e
Suplente: **Adriana de Fátima Miguel**;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 31 de 47



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.337/22

e) Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: **Júlio Cesar de Moraes**; e

Suplente: **Débora Frare**.

f) Procuradoria Jurídica:

Titular: **Keith Nakano**; e

Suplente: **Alexandre Segatto Ciarbello**.

II - Representantes da Sociedade Civil de:

a) Pessoa com deficiência ou familiares:

Titular: **Silvana Batista**;

Suplente: **Luis Pedro Crispim**; e

Titular: **Maria Antonia de Oliveira**;

Suplente: **Rosa Lucia da Costa**;

b) Entidades ou Profissionais Liberais prestadores de serviços às pessoas com deficiência:

Titular: **Janaina Silveira Nacaratto**;

Suplente: **Luis Fernando Lima**; e

Titular: **Simone Aparecida da Silva**;

Suplente: **Sandy Stephanie Bento**;

c) Representantes do Comércio ou Indústria:

Titular: **Felício Gonçalves Junior**;

Suplente: **Camila Tombi Reinig**; e

Titular: **Maria Dolores Martins**;

Suplente: **Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato**.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho referido no *caput* deste artigo é de dois (2) anos, permitida a recondução uma única vez e por igual período.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2022/2024, eleita em Reunião Ordinária, fica composta pelos senhores:

Presidente: Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano;

Vice-Presidente: Maria Dolores Martins;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 32 de 47



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.337/22

1º Secretário: Monique Anniele Molena;

2º Secretário: Janaína Silveira Nacarato.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. ³

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 33 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

Decreto nº 3.338, de 19 de janeiro de 2022.

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.015, de 25 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em cumprimento às disposições legais, elaborou e aprovou seu Regimento Interno;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 34 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 35 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art.1º - O presente Regimento Interno regula atividades e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Estância Climática de Morungaba - SP, instituído pela Lei 2.015 de 25 de novembro de 2021.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art.2º - O conselho tem por finalidade, no âmbito do município, elaborar, articular, implantar, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sintonia com as diretrizes da Política Nacional, com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com as seguintes atribuições:

- I-** deliberar e propor ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- II-** deliberar sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III-** zelar pela efetiva implementação da Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV-** acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas municipais relativas à pessoa com deficiência;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 36 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

V- acompanhar, conjuntamente com os Conselhos Municipais afins, os projetos, os programas e serviços que envolvam as pessoas com deficiência;

VI- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII- propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII- propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando, por meio de parcerias e/ou convênio;

IX- acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

X- colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

XI- acompanhar cursos, eventos, congressos, seminários e eventos congêneres;

XII- eleger sua diretoria executiva;

XIII- elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e

XIV- convocar, a cada 02 (dois) anos, ou conforme orientação do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, a Conferência Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, para aprofundamento de questões pertinentes à formulação de política, programas, projetos e serviços, abrangendo toda a Administração Pública Municipal, fixando prioridades para a execução das ações e estabelecendo critérios para avaliação e controle de seus resultados, através da realização de Planos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art.3º - Os recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são constituídos de:

I- contribuições do município consignados no seu orçamento ou em créditos especiais; e

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 37 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

II- doações, legados e outras rendas.

Art.4º - A prestação de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será apresentada à Câmara Municipal juntamente com a prestação de contas do Município.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art.5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será constituído por 12 (doze) membros na seguinte conformidade:

I- 06 (seis) representantes do Poder Público, assim definidos:

- a)** 01 (um) representante do Departamento Municipal de Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social;
- b)** 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- c)** 01 (um) representante do Departamento Municipal da Saúde;
- d)** 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo;
- e)** 01 (um) representante do Departamento Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- f)** 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica.

II- 06 (quatro) representantes do segmento da Sociedade Civil organizada, diretamente relacionada à causa da pessoa com deficiência, assim definidos:

- a)** 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, ou familiares;
- b)** 02 (dois) representantes de entidades ou profissionais liberais prestadores de serviços às pessoas com deficiências;
- c)** 02 (dois) representantes do comércio ou indústria local;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 38 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

§1º - Será designado 01 (um) suplente para cada titular referido no caput deste artigo, o qual terá plenos poderes para substituir o respectivo membro titular, provisoriamente em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade.

§2º - Os representantes das entidades e/ou pessoas com deficiências e das entidades prestadoras de serviços serão indicados por critérios próprios.

§3º - O titular das unidades administrativas deverá indicar seus representantes, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados a assuntos que envolvam pessoas com deficiência.

§4º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida sua recondução por uma vez por igual período.

§5º - Fica extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificção, a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas.

§6º - O prazo para requerer justificção de ausência é dois dias úteis, a contar da data de reunião em que a mesma ocorreu.

§7º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art.6º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil serão designados por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art.7º - Compete aos membros Conselheiros:

1 - Atender as solicitações e/ou convocações do Presidente do Conselho Municipal para prestação de assessoria conjunta ou individual conforme área de competência do membro:

a) formular e elaborar a Política Municipal de Assistência Social;

b) definir modelos e critérios para controle e fiscalização das ações desencadeadas pelas políticas assistenciais;

c) promover levantamentos, estudos e pesquisas que subsidiem as decisões e ações do Conselho;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 39 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

d) definir propostas e modelo de cadastro e registro de programas e projetos de Assistência Social no Município.

Parágrafo Único - As funções deliberativas, fiscalizadoras e consultivas do Conselho são privativas dos membros elencados no artigo 5º deste Regimento, somente aos quais é dado direito a voto.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD possuirá uma Diretoria Executiva constituída pelos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, eleitos na primeira reunião ordinária de cada mandato.

§1º - O mandato da Diretoria Executiva será igual ao mandato do Conselho, ou seja, de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez e por igual período.

§2º - Quando houver vacância no cargo de presidente, não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cabendo ao conselho realizar nova eleição para finalizar o mandato, nos termos de seu Regimento Interno.

§3º - Sempre que houver vacância de um membro da Diretoria Executiva, ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de organização não governamental, caberá ao plenário do conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão ser disciplinadas no Regimento Interno.

Art. 9º - Ao Presidente da Diretoria Executiva compete presidir as reuniões ordinárias, submetendo as propostas à votação e providenciando o seu encaminhamento a que dê direito.

Art.10 - Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este nas suas atribuições.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

7



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 40 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

Art.11 - Ao 1º Secretário compete secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, redigir as atas, proceder a sua leitura e responsabilizar-se pelo expediente.

Art.12 - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos e colaborar com esta nas suas atribuições.

Art.13 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que julgue necessário o seu Presidente ou a requerimento de, pelo menos, a maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO

Art.14 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão tomadas por maioria dos membros, em primeira convocação ou em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número não sendo inferior a 1/3 dos membros. Os membros serão convocados com antecedência mínima de 48 horas.

Art.15 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registradas em ata, a qual será lida e apresentada na reunião seguinte.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e as matérias serão aprovadas quando em primeira convocação receberem o voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, e, quando em segunda convocação receberem o voto da maioria dos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único - As alterações regimentais serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para formalização legal.

8

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 41 de 47



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.338/22

Art.17 - Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pela maioria dos membros do Conselho.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

9

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 42 de 47

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/11/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/02/2022 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 20/01/2022 até o dia 02/02/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 19 de janeiro de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 43 de 47

Atas de Sessões



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Finanças e

Departamento Municipal de Saúde

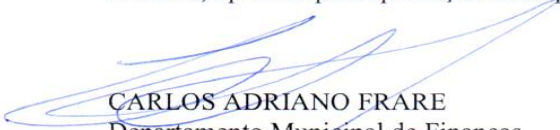
Avaliação da PROVA DE CONCEITO

Processo Administrativo nº 1590/09/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional e suporte “*on site*” – quando solicitado), contemplando os sistemas conforme especificado no Anexo I”.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2022, a Comissão Avaliadora, composta por Carlos Adriano Frare – Diretor Administrativo Financeiro e Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo – Coordenadora Departamento Municipal de Saúde reuniu-se para avaliação da apresentação de Prova de Conceito, relativo ao PP. 033/2021:

Após análise das apresentações que acompanhamos e as considerações declaradas pelos servidores que acompanharam a apresentação de **Prova de conceito**, descritas em ata, e pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, pelo bom funcionamento de seu produto, ou seja, os sistemas, módulos e sub módulos da solução pela empresa, sendo que a demonstração dos softwares nativos da WEB foram consideradas aderentes, atendendo pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais essenciais de cada um dos sistemas, optamos pela aprovação da empresa Amendola & Amendola Software Ltda-EPP.


CARLOS ADRIANO FRARE
Departamento Municipal de Finanças


MARLA PATRÍCIA BRANDÃO STRANIERI DE AZEVEDO
Departamento Municipal de Saúde

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 44 de 47

Errata

ERRATA TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na edição do dia 10 de janeiro de 2022, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Termo de Aviso de Licitação Presencial 001/2022 - Processo Administrativo 1761/10/2021.

Na edição do dia 18 de janeiro de 2022, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Termo de Aviso de Licitação Presencial 002/2022 - Processo Administrativo 1926/11/2021.

Na edição do dia 19 de janeiro de 2022, do Jornal Oficial, Poder Executivo de Morungaba - Licitações e Contratos, na Publicação do Termo de Aviso de Licitação Presencial 003/2022 - Processo Administrativo 1823/11/2021.

Onde se lê: Prof. Marco Antonio de Oliveira - Prefeito Municipal

Lê-se: Luís Fernando Miguel - Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Ciência aos interessados.

Morungaba, 20 de janeiro de 2022.

Luís Fernando Miguel

Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Atas de registro de preço - Trimestral

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: DINAMICA SHOP EIRELI

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
58	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	unid	30	Lukma 34003	R\$ 9,80
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	unid	30	Lukma 34006	R\$ 10,80
128	REATOR 400 SODIO EXTERNO	unid	200	Ideal	R\$ 84,00
130	REFLETOR DE LED 30 W	unid	50	Empalux	R\$ 46,90

VALOR TOTAL: R\$ 19.763,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
23	CABO PP 3X 6MM	rolos c/100 mts	5	Urano	R\$ 2.250,00
74	FIO 10 MM CORES	rolos c/100 mts	30	Urano	R\$ 974,00
75	FIO 16 MM	rolos c/100 mts	30	Urano	R\$ 1.450,00
77	FIO 25 MM	rolos c/100 mts	10	Urano	R\$ 2.300,00
129	REFLETOR DE LED 100	unid	50	Flood Light	R\$ 103,00
131	REFLETOR DE LED 50 W	unid	50	Megaace	R\$ 52,50
132	REFLETOR DE LED 200 W	unid	50	Flood Light	R\$ 170,00

VALOR TOTAL: R\$ 123.245,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
9	BASE PARA FOTOCELULA	unid	100	JGV / Fixa	R\$ 9,00
96	LAMPADA LED 9 W E 27 (rosca)	unid	500	Empalux	R\$ 4,90
97	LAMPADA LED 30 W E 27 (rosca)	unid	500	Empalux	R\$ 19,50
134	RELE FOTOELETRICO BIVOLT Modelo RM-74/N (normas técnica: ABTN 5123:2016 -UL 773:1992 ANSI: C136.10:1998	unid	900	JGV/ J1000	R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vlr Unit
17	CABO FLEXIVEL 35MM	rolos c/100 mts	5	Flesul	R\$ 2.720,00
18	CABO BIPLEX 16 MM	metros	500	CMR	R\$ 6,12
21	CABO PP 2X 1,5MM	rolos c/100 mts	5	Flesul	R\$ 429,80
22	CABO PP 2X 2,5MM	rolos c/100 mts	10	Flesul	R\$ 698,50



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 45 de 47

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
24	CABO QUADRIplex 16MM	metros	500	CMR	R\$ 12,00
25	CABO QUADRIplex 25MM	metros	300	CMR	R\$ 19,00
27	CABO TRIplex 16 MM	metros	800	CMR	R\$ 9,50
28	CABO TRIplex 25 MM	metros	300	CMR	R\$ 13,50
29	Cabo UTP 04 pares 24 AWG CAT 6 CM Vermelho Fast-Lan (23400044) - FURUKAWA	metros	1525	Sohoplus	R\$ 10,15
34	CHUVEIRO 220V	unid	30	Zagonel	R\$ 53,53
40	CONECTOR PERFURANTE 2,5 X 25MM	unid	500	Intelli	R\$ 12,00
42	Conector RJ45 CAT6 Furukawa	unid	500	Furukawa	R\$ 10,20
45	CONTACTOR 3TF44 220V	unid	30	Soprano	R\$ 310,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	unid	15	Soprano	R\$ 94,31
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	unid	15	Soprano	R\$ 280,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	unid	15	Soprano	R\$ 111,00
76	FIO 2,5 MM CORES	rolos c/100 mts	30	Corfio	R\$ 263,00
78	FIO 4MM CORES	rolos c/100 mts	30	Corfio	R\$ 416,00
98	LAMPADA TUBULAR LED 20 W EQUIVALENTE 40	unid	1200	Avant	R\$ 14,00
99	LAMPADA TUBULAR LED 48 W EQUIVALENTE 100	unid	100	Empalux	R\$ 63,90
133	REFLETOR PARA LAMPADA 400	unid	50	HGE	R\$ 51,17
135	SOQUETE DE LOUÇA E40	unid	500	Germer	R\$ 10,70

VALOR TOTAL: R\$ 145.376,80

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
19	Cabo Paralelo 2,5mm	rolos c/100 mts	10	Conducon	R\$ 430,00
20	Cabo Paralelo 4 Mm	rolos c/100 mts	10	Conducon	R\$ 500,00
51	Disjuntor Bipolar 50 A	unid.	30	Soprano	R\$ 26,00
52	Disjuntor Bipolar 63 A	unid.	30	Soprano	R\$ 26,00
56	Disjuntor Tripolar 63 A	unid.	15	Soprano	R\$ 45,00
82	Haste Aterramento	unid.	15	MS Artefatos Metálicos	R\$ 50,00
86	Interruptor Sistema X	unid.	100	Radial	R\$ 13,00
120	Quadro De Distribuição De Embutir 18/24 Disjuntores Branco	unid.	10	Enerbras	R\$ 210,00
121	Quadro De Distribuição De Embutir 6/8 Disjuntores Branco	unid.	10	Enerbras	R\$ 55,00
136	Soquete Louça E 27 (Rosca)	unid.	100	Decorlux	R\$ 5,20
137	Soquete Para Lâmpada Tubular Led Fixo Lâmpada 20 E 9 Wts	unid.	3000	Enerbras	R\$ 3,15
144	Timer Digital	unid.	20	Decorlux	R\$ 110,20

VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
90	LAMPADA 15 W E 27 (rosca)	unid	500	Avant	R\$ 9,00
91	LAMPADA 150 SODIO TUBULAR	unid	200	Good Lux	R\$ 14,00
92	LAMPADA 250 METALICA TUBULAR	unid	400	Good Lux	R\$ 21,00
100	LAMPADA TUBULAR LED 9 W EQUIVALENTE 20	unid	300	Good Lux	R\$ 7,55
123	REATOR 100 SODIO EXTERNO	unid	400	Good Lux	R\$ 42,00
124	REATOR 150 SODIO EXTERNO	unid	50	Good Lux	R\$ 52,00
125	REATOR 250 METALICO EXTERNO	unid	200	Good Lux	R\$ 70,99
126	REATOR 250 SODIO EXTERNO	unid	300	Good Lux	R\$ 68,00
127	REATOR 400 METALICO EXTERNO	unid	300	Good Lux	R\$ 70,00

VALOR TOTAL: R\$ 92.963,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: RDLED COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
3	Abraçadeira Tipo "D" GE de 1" com Cunha	unid	200	Thelmar	R\$ 1,36
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 21 A	unid	15	Sica	R\$ 7,98
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	unid	30	Sanmen	R\$ 8,13
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	unid	15	Soprano	R\$ 8,13
63	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A	unid	15	Soprano	R\$ 8,13
81	FITA ISOLANTE GRANDE 20 mts	unid	200	G-20	R\$ 5,34
83	INTERRUPTOR DUPLO +PLACA EMBUTIR	unid	30	Ilumi	R\$ 13,77
95	LAMPADA 400 SODIO TUBULAR	unid	400	Sylvania	R\$ 16,20
116	PLUG MACHO 20 AMPARES com prensa cabo interno	unid	30	Ilumi	R\$ 5,82
117	PLUG MACHO REFORÇADO com prensa cabo interno	unid	50	Ilumi	R\$ 5,33
145	TOMADA +INTERRUPTOR +PLACA EMBUTIR	unid	30	Veltra	R\$ 14,59

VALOR TOTAL: R\$ 9.719,40

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 46 de 47

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
89	LAMPADA 100 SODIO TUBULAR	unid	1500	Lenutluz	R\$ 13,73
93	LAMPADA 250 SODIO TUBULAR	unid	400	Lenutluz	R\$ 17,27
94	LAMPADA 400 METALICA TUBULAR	unid	400	Wlux	R\$ 26,85

VALOR TOTAL: R\$ 38.243,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 436/02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais elétricos para próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: VOLTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
1	ABRACADEIRA NYLON 30 cm - pacote 100 unidades	unid	15	Brasfort	R\$ 23,69
2	ABRACADEIRA NYLON 40 cm - pacote 100 unidades	unid	15	Brasfort	R\$ 29,56
4	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL	unid	30	Margirius	R\$ 5,91
5	ALICATE AMPERIMETRO MULTÍMETRO 266 DIGITAL	unid.	2	Brasfort	R\$ 113,11
6	BARRA TRILHO PARA DISJUNTOR	unid	10	Negrini	R\$ 21,10
7	BARRAMENTO PENTE BIFASICO	unid	5	Phaynel	R\$ 139,46
8	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO	unid	5	Phaynel	R\$ 215,16
10	BOMBA ANAUGER 127v	unid	5	Margirius	R\$ 367,49
11	BOMBA ANAUGER 220v	unid	5	Margirius	R\$ 339,16
12	BUCHA BLOCO 10 MM	unid	1000	IV Plast	R\$ 0,21
13	BUCHA BLOCO 12 MM	unid	500	IV Plast	R\$ 0,46
14	BUCHA BLOCO 6 MM	unid	1000	IV Plast	R\$ 0,17
15	BUCHA BLOCO 8 MM	unid	1000	IV Plast	R\$ 0,14
16	CABEÇA PARA POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LUMINARIA DE LED 150W	unid	500	Empalux	R\$ 489,90
26	CABO TORCIDO FLEX 2,5 MM	rolos c/100 mts	10	Megatron	R\$ 329,42
30	CAIXA ELETRODUTO CINZA	unid	50	Daisa	R\$ 8,20
31	CANAleta SISTEMA X	unid	50	Radial	R\$ 8,35
32	CANO PARA CHUVEIRO 30 CT	unid	10	Censi	R\$ 20,92
33	CHAVE BOIA ELÉTRICA 20A 2,0 MTS CABO	unid	4	Margirius	R\$ 46,62
35	Conector De Torção Emenda P/ Fios e Cabos de 4mm	unid	1000	Super Link	R\$ 0,32
36	Conector De Torção Emenda P/ Fios e Cabos de 1 1/2mm	unid	1000	Super Link	R\$ 0,23
37	Conector De Torção Emenda P/ Fios e Cabos de 2 1/2mm	unid	1000	Super Link	R\$ 0,28

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Vir Unit
38	Conector De Torção Emenda P/ Fios e Cabos de 6mm	unid	1000	Super Link	R\$ 0,42
39	Conector Femea Gigalan CAT 6 Premium - Bege (35060602)	unid	50	Gigalan	R\$ 72,67
41	CONECTOR PERFURANTE 35 X150MM	unid	50	Intelli	R\$ 27,19
43	CONECTOR SINDAL 4 MM material baquelite - em barra	unid	50	Intelli	R\$ 25,13
44	CONECTOR SPLIT BOLT	unid	50	Intelli	R\$ 10,04
46	Curva Eletroduto GF 90} 1"	unid	25	Plasbig	R\$ 6,07
47	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	unid	30	JNG	R\$ 40,15
48	DISJUNTOR BIPOLAR 21 A	unid	30	JNG	R\$ 38,49
49	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	unid	60	JNG	R\$ 41,44
50	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	unid	30	JNG	R\$ 46,62
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	unid	15	JNG	R\$ 34,90
64	DIMER P/ VENTILADOR EXTERNO	unid	40	Brasfort	R\$ 24,27
65	DIMER P/ VENTILADOR INTERNO	unid	40	Brasfort	R\$ 24,27
66	DRIVER 35W SAÍDA DE LED- TENSÃO 72V CORRENTE 470MA	unid	300	XHT	R\$ 51,66
67	DUTO CORRUGADO 1"	Mts	50	Adtex	R\$ 2,97
68	DUTO CORRUGADO 3/4	Mts	50	Adtex	R\$ 2,49
69	ELETRODUTO COM GUIA 1"	MTS	500	Cimflex	R\$ 3,17
70	Eletroduto GF Semi-pesado 1"X3000mm	unid	50	Cimflex	R\$ 36,25
71	FILTRO DE LINHA EXTENSÃO 5 TOMADAS 10A FUSÍVEL TÉRMICO	unid	30	Megatron	R\$ 33,69
72	FILTRO DE LINHA EXTENSÃO 5 TOMADAS 20A FUSÍVEL TÉRMICO	unid	30	Megatron	R\$ 43,26
73	FIO 6 mm	rolos c/100 mts	30	CMR	R\$ 500,77
79	FIO TÉRMICO 4 MM	rolos c/100 mts	10	CMR	R\$ 993,99
80	FITA ALTA FUSÃO GRANDE 20 mts	unid	30	Scotch	R\$ 29,07
84	INTERRUPTOR PARALELO+ PLACA EMBUTIR	unid	30	Tramontina	R\$ 10,86
85	INTERRUPTOR SIMPLES+ PLACA EMBUTIR	unid	30	Tramontina	R\$ 11,44
87	INTERRUPTOR TRIPLO + PLACA EMBUTIR	unid	30	Tramontina	R\$ 19,48
88	Keystone RJ45 Cat.6 Premium Branco (35060601) Furukawa	unid	75	Keystone	R\$ 101,39
101	LUZ DE EMERGENCIA (luminaria em led)	unid	80	Foxluz	R\$ 30,69
102	Moldura p/ RJ45 - DCA	unid	75	Keystone	R\$ 13,04
103	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO C/ ARRUELA 4,2X19MM	unid	200	Jomarca	R\$ 0,12
104	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO C/ ARRUELA 6,3 X19MM	unid	200	Jomarca	R\$ 0,18
105	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO C/ ARRUELA 6,3X 4MM	unid	200	Jomarca	R\$ 0,21
106	PARAFUSO PARA BUCHA 10 MM	unid	1000	Jomarca	R\$ 0,33
107	PARAFUSO PARA BUCHA 6 MM	unid	1000	Jomarca	R\$ 0,19
108	PARAFUSO PARA BUCHA 8 MM	unid	1000	Jomarca	R\$ 0,19
109	PLACA CEGA PARA ELETRODUTO	unid	200	Daisa	R\$ 5,33
110	PLACA INTERRUPTOR ELETRODUTO	unid	200	Daisa	R\$ 6,62
111	PLACA TOMADA PARA ELETRODUTO	unid	200	Daisa	R\$ 6,71
112	PLAFON TETO PVC E 27	unid	30	Radial	R\$ 5,59



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 927

Página 47 de 47

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit
113	Plug Adaptador T (Benjamin) de 10A com saída p/ 20A	unid	50	Peesa	R\$ 6,94
114	Plug Adaptador T (Benjamin) de 20A com saída p/ 10A	unid	15	Peesa	R\$ 6,94
115	PLUG FEMEA REFORÇADO com prensa cabo interno	unid	50	Peesa	R\$ 5,23
118	PREGO DE AÇO 12X12 pacote 50 unidades	unid	10	Clemente	R\$ 10,17
119	Programador tipo timer - digital	unid	10	Brasfort	R\$ 203,94
122	Quadro Distribuição Universal Metal 16/12 Embutir 100A Branco	unid	10	TAF	R\$ 396,27
138	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR LED HO FIXO	unid	500	Foxluz	R\$ 7,62
139	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR LED PRESÃO HO	unid	500	Foxluz	R\$ 7,62
140	SOQUETE RABICHO E 27 (rosca)	unid	100	Foxluz	R\$ 4,34
141	TACHAA FIO pacote com 50 unidades	unid	10	Clemente	R\$ 23,61
142	Tampa de 1" c/ POS.RJ45 p/ Condulete Days TM 100+W	unid	75	Daisa	R\$ 10,42
143	Tampao PVC 1" MT 100 daisa	unid	200	Daisa	R\$ 0,57
146	TOMADA BARRA 2 SAIDAS	unid	100	Margirius	R\$ 8,94
147	TOMADA BARRA 3 SAIDAS	unid	100	Margirius	R\$ 14,42
148	TOMADA EMBUTIR 15 A	unid	40	Daisa	R\$ 7,24
149	TOMADA SISTEMA X	unid	100	Daisa	R\$ 15,19

VALOR TOTAL: R\$ 358.260,80

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 108/01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR:

Item	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.
2	300	Massa Asfáltica Quente CBUQ-FAIXA C (Ton)	Jofege	R\$ 495,00

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 108/01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual

fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

VALOR:

Item	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.
01	12	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C - Tambor 200 litros	Pavfrio	R\$ 2.326,50
04	03	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C - Tambor 200 litros	Pavfrio	R\$ 2.326,50

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 108/01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2021 TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente - CBUQ - FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: REBORN INSDRUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR:

Item	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.
03	600	Massa Asfáltica Fria Sacos de 25 kg	Reborn	R\$ 15,20
06	200	Massa Asfáltica Fria Sacos de 25 kg	Reborn	R\$ 15,20

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: Doze meses